
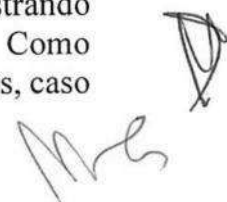


**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA AMAR/SOMBRÁS,
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2021.**

Aos vinte e oito dias do mês de abril de 2021, às 11 hs, em segunda e última convocação, na sede social, à Av. Rio Branco, número 18 (dezoito), décimo nono andar, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, reuniu-se a Assembleia Geral da ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS, ARRANJADORES E REGENTES/SOCIEDADE MUSICAL BRASILEIRA, em caráter ordinário, nos termos do Edital de Convocação publicado no *Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro*, edição de 25 (vinte e cinco) de março de 2021, no jornal *O Dia*, edições dos dias 07 (sete) e 08 (oito) de abril de 2021, e também divulgado na página eletrônica da associação. Abertos os trabalhos pelo Diretor Geral da AMAR, verificada a regularidade da convocação e assinada a lista de presença, os associados elegeram, para presidir a Mesa da Assembleia, o sócio Pedro Paulo Malta, que indicou a mim, José Alves da Silva, para secretariar os trabalhos. Após reiterar, aos presentes, as providências adotadas pela AMAR para resguardar o afluxo e a participação dos associados, colaboradores e visitantes às reuniões e eventos na sede social, consoante as determinações das autoridades sanitárias frente a pandemia da Covid-19, o Presidente passou então ao primeiro item da Ordem do Dia da Assembleia: **1) "Cumprimento das exigências dos artigos 23 e 24 do Estatuto Social (Exame e discussão do Balanço do exercício de 2020, do Relatório e das contas do Conselho Deliberativo e outras instâncias gerenciais da AMAR e do Parecer do Conselho Fiscal."** Após leitura, exame e discussão do Balanço e das contas do exercício de 2020, do Relatório do Conselho Deliberativo e do Parecer do Conselho Fiscal, a Assembleia Geral, por unanimidade, deu a todos por APROVADOS. Em seguida, a Assembleia Geral ratificou, referendou, homologou e subscreveu todas as decisões, deliberações e atos administrativos, políticos, econômicos e financeiros praticados pelo Conselho Deliberativo, pela Diretoria Executiva e todas as outras instâncias gerenciais da AMAR no exercício de 2020. Na sequência, o Presidente passou ao segundo item da Ordem do Dia da Assembleia: **2) "Homologação da Previsão Orçamentária para o exercício de 2021, bem como do Plano de Cargos e Salários dos dirigentes e funcionários da associação, para o mesmo período."** Feita a leitura da Previsão Orçamentária e do Plano de Cargos e Salários acima mencionados, os mesmos foram discutidos e aprovados por unanimidade. Foi esclarecido, pelo Presidente, que os valores então aprovados e homologados pela Assembleia Geral, além de manterem os critérios referendados em assembleias anteriores, constituíam apenas referências para as remunerações máximas de cada um dos dirigentes societários, com isso fixando-se o limite dentro do qual a Diretoria Executiva e a Presidência do Conselho Deliberativo implantarão aquelas remunerações, não só em consonância com a Assembleia Geral, mas também levando em conta as disponibilidades econômico-financeiras da Associação, como

Me 

sempre foi feito, por sinal. Feito esse esclarecimento, foram aprovadas e homologadas, para os dirigentes da sociedade, no exercício de 2021, as remunerações seguintes: CONSELHO DELIBERATIVO – *Presidente*: Até 4 salários-mínimos; *Vice-Presidente*: Até 4 salários-mínimos; *Tesoureiro*: Até 4 salários-mínimos; *Secretário*: Até 4 salários-mínimos; *Conselheiros (3)*: Até 2 salários-mínimos. CONSELHO FISCAL – *Membros Efetivos (3)*: Até 2 salários-mínimos; *Membros Suplentes (3)*: Até 2 salários-mínimos, apenas quando em substituição a Membro Efetivo. DIRETORIA EXECUTIVA: *Diretor Geral*: Até 20 salários-mínimos; *Vice-Diretor Geral*: Até 10 salários-mínimos; *Diretor-Secretário Geral*: Até 10 salários-mínimos; *Diretor-Financeiro*: Até 10 salários-mínimos; *Diretor do Depto. de Direitos Conexos*: Até 5 salários-mínimos; *Diretor do Depto. de Direitos Autorais*: Até 5 salários-mínimos. Observando os termos estatutários e com base em decisões já tomadas em reuniões anteriores, a Assembleia autorizou a Diretoria Executiva, juntamente com a Presidência do Conselho Deliberativo, a fixar as remunerações, jetons e ajudas de custo dos membros dos órgãos diretivos, observados os limites previstos no Plano de Cargos e Salários homologado na presente Assembleia e as disponibilidades da associação. Na sequência da pauta da Assembleia, passou-se ao terceiro item da Ordem do Dia: **3) “Reavaliação anual dos princípios, parâmetros e diretrizes para a fixação de preços e cobrança de direitos autorais, para cumprimento de disposição adotada na Assembleia Geral Extraordinária de 26/08/2015”**. O Presidente da Mesa reiterou que este item constitui obrigação anual da Assembleia Geral da entidade, devendo ser reapreciado a cada exercício. No entanto, como restam inalterados os parâmetros e diretrizes que norteiam a matéria, há muito consolidados dentro da AMAR e subscritos junto ao ECAD, a Assembleia Geral, por unanimidade, voltou a revalidar todos os princípios, parâmetros e diretrizes para a fixação de preços e cobrança de direitos autorais adotados pela associação, reiterando as disposições adotadas na AGE de 26/08/2015 e, por extensão, referendando a tabela unificada de preços praticada pelo ECAD. Passou-se, então, ao item seguinte da Ordem do Dia, a saber: **4) “Assuntos Diversos”**. Foi dada a palavra ao Diretor-Geral da AMAR, que discorreu sobre o impacto da pandemia do coronavírus sobre a arrecadação geral do ECAD, que, no ano de 2020, sofreu um decréscimo de 19,20% em relação ao exercício de 2019. Essa queda de receita afetou indistintamente todas as associações brasileiras, inclusive a AMAR, que registrou um déficit arrecadatório da ordem de 5,91%. No entanto, o Diretor Geral registrou o louvável empenho da comunidade nacional de sociedades autorais, nela incluída o ECAD, que, na contrapartida de todas as expectativas negativas e em pleno quadro de crise sanitária e agravamento da situação sócio-econômica do país, conseguiu que nossa gestão coletiva, embora também em situação emergencial, tenha obtido indicadores de desempenho bem menos preocupantes e danosos que os de outras áreas da economia nacional. Em seguida, o Presidente lamentou que inúmeros associados não tenham podido comparecer à Assembleia em razão de impedimentos relacionados à pandemia do coronavírus, registrando que muitos deles haviam manifestado interesse em participar da reunião. Como feito na última reunião da AGO, os presentes reiteraram que estes associados, caso



desejem, possam encaminhar à Associação, por escrito, seus eventuais comentários e sugestões, para que estes possam ser incorporados à memória da presente reunião para futura apreciação. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, às 15:15 h, solicitando que fosse lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos componentes da Mesa dirigente da Assembleia Geral e pelos associados presentes que desejaram fazê-lo. Rio de Janeiro, 28 de abril de 2021.


PRESIDENTE DA MESA -
Pedro Paulo Malta


SECRETÁRIO DA MESA -
José Alves da Silva

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO

Matr. 61237

202105191615181 04/06/2021

Emol: 192,97 Tributo: 65,61 Reemb.: 3.56

Selo: EDTD 53775 PUQ

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Verifique autenticidade em rcpjrj.com.br ou pelo QRCode ao lado


Rodolfo P. de Moraes
Oficial

